# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**Ano I** | **Edição Nº 1379 de quinta-feira, 8 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 3**


**SUMÁRIO:**


- **PORTARIA Nº 297 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.** - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **extrato termo aditivo ao contrato 47/2026** - extrato termo aditivo ao contrato 47/2026

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE N° 297/2026**
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

**"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**, **ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, cumulada com as disposições legais vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes do cargo de **Auxiliar Administrativo**, para exercerem as atribuições de **Fiscal de Vigilância Sanitária** no âmbito do Município de Riachão do Dantas/SE:

- **IGO SANTOS DA SILVA** – CPF: 058.XXX.585-XX

**Art. 2º** Os servidores designados por esta Portaria ficam investidos de poder de polícia sanitária, estando autorizados a realizar inspeções, vistorias, fiscalizações, apuração de denúncias, lavratura de autos de infração, termos de intimação, apreensão, interdição e demais atos inerentes ao poder de polícia administrativo na área de saúde pública, em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e demais locais de interesse sanitário localizados no território municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riachão do Dantas/SE, 08 de outubro de 2026

Lucivaldo do Carmo Dantas
**LUCIVALDO DO CARMO DANTAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57*
*Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br*

# EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO DE Nº 47/2026**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.232/0001-70
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos em itens da planilha, assim como a acréscimo de itens novos, perfazendo o percentual de 29,22% (vinte e nove virgula vinte e dois por cento) ao contrato 47/2026, o qual tem por objeto a: Contratação de empresa para serviço de REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – localizada na sede deste município, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento Termo de referência da concorrência 03/2026. Conforme disposto no Art. 125° da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação, justificativa técnica e alterações registradas no pedido que integra ao presente instrumento.
**VALOR DO ADITIVO**: R$ 56.248,20 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
**BASE LEGAL:** Art. 125° da Lei nº 14.133/21

Riachão do Dantas (SE), 08 de Outubro de 2026

**LUCIVALDO DO CARMO DANTAS**
**Prefeito Municipal**



avenida Manoel Machado Aragão CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br